



Estado de Minas Gerais
Município de Muriaé
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ	
PROTOCOLADO SOB Nº	529
Em	19/04/2016

Com Substituição

Ofício n: GAB 44 / 2016

Data: 19/04/2016

Ref. Solicita substituição do Projeto de Lei protocolado nesta Casa Legislativa, no dia 08/03/2016, sob o nº 293 pelo anexo.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Visando a correção de erro material constante do Projeto de Lei protocolado nesta Augusta Casa Legislativa no dia 08/03/2016, sob o nº 293, consistente na equivocada identificação da fonte de recurso (haja vista que no projeto acima citado indicou-se a fonte "124", quando na realidade, a fonte correta seria a "229"), servimos do presente para apresentamos o presente projeto em substituição ao anterior e, pela mesma justificativa apresentada naquela oportunidade, pedimos sua discussão e votação em caráter de urgência.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 55.861,88 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.0018.1.194 – Construção do CREAS

3390.93.00 – Indenizações e Restituições

229 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
R\$ 100,00

4490.51.00 – Obras e Instalações

100 Recursos Ordinários R\$ 6.103,66

229 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
R\$ 49.658,22

Total R\$ 55.861,88

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 49.758,22 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) conforme extrato de Investimentos Financeiros do Banco do Brasil conta 286-0/49055-5 PMURIEFMASPFMC em 31/12/2015, conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64; e conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.122.0001.2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3390.14.00 1328 – Diárias – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários R\$ 6.103,66

Total R\$ 6.103,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de abril de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé